

de Sá, no S. F. de Matosinhos 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 31 de Outubro de 2007, Maria Inês Prozil de Araújo, no S. F. de Maia 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 26 de Junho de 2007, Maria Luísa Cavaco Lourenço e Faro, no S. F. de Alcoutim, por vacatura do lugar, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, Marília Fernanda Cordeiro Trigo, no S. F. de Porto 5, por vacatura do lugar, com efeitos a 1 de Outubro de 2007, Maria Natália Oliveira Rodrigues Russo, no S. F. de Sobral Monte Agraço, por vacatura do lugar, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, Nuno Alexandre Isidoro Frade de Brito, no S. F. de Porto 5, por vacatura do lugar, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, Paulo Manuel Pina Fragoso, no S. F. da Guarda, por vacatura do lugar, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, Rita Maria Medeiros Gonçalves dos Santos Maciel, no S. F. de Madalena, por vacatura do lugar, com efeitos a 17 de Dezembro de 2007, Rui Manuel Pereira, no S. F. de Porto 3, por vacatura do lugar, com efeitos a 17 de Dezembro de 2007, e Tito Lívio Vasconcelos Nóia, no S. F. de Santa Cruz das Flores, por vacatura do lugar, com efeitos a 17 de Dezembro de 2007.

29 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 7730/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho.

2 — Em cumprimento do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34º, do mesmo diploma, tendo dado origem à oferta com o código P20070116, à qual a GERAP apresentou 31 candidaturas officiosas das quais, após a aplicação dos procedimentos de selecção, nenhuma foi aprovada pelo júri previamente nomeado.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vagas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — aos assistentes administrativos competem genericamente funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade relativas a áreas de actividade administrativa, a nível da contabilidade e gestão orçamental.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2 — 1. — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — 2. — Ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março e posterior alteração, e artigos 18º e 19º do Dec. Reg. n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Local de trabalho — o lugar a preencher pertence ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, em Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos dos Decretos-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar, acrescido dos suplementos previsto no Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro e Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, e posteriores alterações. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços Administrativos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8º Piso, Apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou, remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e endereçado à mesma morada.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais (cursos de formação, especializações, etc.) e sua duração;
- f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29º do citado decreto-lei n.º 204/98.

10 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte do presente aviso, os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- c) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Avaliação do desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções ou fotocópias autenticadas.
- f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para avaliação do seu mérito.

11 — Os candidatos do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) a e) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 10 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Métodos de selecção — No presente concurso será utilizado como métodos de selecção, a avaliação curricular, com carácter eliminatório.

14 — Na avaliação curricular são considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais dos lugares postos a concurso e do disposto no artigo 22º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, avaliando-se, designadamente, a sua natureza e duração.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 8 do presente aviso.

19 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado António Carlos Veiga de Almeida e Sousa, director de serviços, em regime de substituição;

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos da Costa Monteiro de Macedo, coordenadora do núcleo de assessoria;

Licenciado Paulo Jorge Alegre Varela Pereira, Técnico Superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lurdes Lopes da Silva, chefe de divisão, em regime de substituição

Licenciada Maria de Fátima Lima Rodrigues, Técnica Superior Principal

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos,

28 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Luis Pinto*.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 7731/2008

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Março-2008 é de 3.15109%, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 3.46620%.

27 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

Aviso n.º 7732/2008

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa de juro para o mês de Março-2008, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 3.02505%.

27 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 7389/2008

Nos termos da alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, que regula a orgânica e o funcionamento do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., (INAC, I. P.) e do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, Lei-quadro dos Institutos Públicos, é órgão do INAC, I. P. o fiscal único.

Nos termos do artigo 27.º da Lei quadro dos Institutos Públicos, o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, que aprovam igualmente a sua remuneração.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril e do artigo 27.º da Lei quadro dos Institutos Públicos:

1 — É nomeado fiscal único do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. a sociedade de revisores oficiais de contas “Batista da Costa & Associados”, representada pelo Dr. Carlos Alberto Batista da Costa.

2 — É fixada para o fiscal único do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. a remuneração anual ilíquida equivalente a 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respectivo presidente do conselho directivo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 7390/2008

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril, que regula a orgânica e o funcionamento do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), e do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, Lei-quadro dos Institutos Públicos, é órgão do InCI, I. P., o fiscal único.

Nos termos do artigo 27.º da Lei-quadro dos Institutos Públicos, o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, que aprovam igualmente a sua remuneração.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril e do artigo 27.º da Lei-quadro dos Institutos Públicos:

1 — É nomeado fiscal único do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., a sociedade de revisores oficiais de contas “Esteves & Pinho”, representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho (ROC 989).

2 — É fixada para o fiscal único do InCI, I. P., a remuneração anual ilíquida equivalente a 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respectivo presidente do conselho directivo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 7391/2008

Nos termos da alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril, que regula a orgânica e o funcionamento do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P. (InIR, I. P.) e do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, Lei-quadro dos Institutos Públicos, é órgão do InIR, I. P. o fiscal único.

Nos termos do artigo 27.º da Lei-quadro dos Institutos Públicos, o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, que aprovam igualmente a sua remuneração.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril e do artigo 27.º da Lei quadro dos Institutos Públicos:

1 — É nomeado fiscal único do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P. a sociedade de revisores oficiais de contas “Esteves & Pinho”, representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho (ROC 989).

2 — É fixada para o fiscal único do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., a remuneração anual ilíquida equivalente a 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respectivo presidente do conselho directivo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.